



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2024
DE 03/06/2024

PROTOCOLO

Nº 0765/2024

Data 03 / 06 / 2024

Hrs: 10 Min: 52

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

Autoria: **Vereadora Gleyscler Belussi Ribeiro.**

- ☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

TURNO
EM 24 / 06 / 2024
PRESIDENTE

Refere-se ao Projeto de Lei nº. 017/2024, datado de 12.04.2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências".

Considerando que desde a Emenda Constitucional nº 86/2015, é função das Câmaras Municipais auxiliar na organização orçamentária para subsidiar a construção do planejamento estratégico do Município;

Considerando que a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições;

Considerando que em trâmite nesta Casa de Leis o PL nº 017/2024, o qual trata justamente acerca das diretrizes para o orçamento vindouro, a Vereadora signatária, em consonância com a previsão constitucional, assim procede:

Art. 1º Com base no art. 166, §§9º e 11, da Constituição Federal, e ainda, de acordo com o que dispõe o §10º do art. 137 da Lei Orgânica Municipal, **ALOCA-SE:**

I - nos Programas 20, Função 10, Sub- Função 301, - Secretaria Municipal de Saúde: Projeto Atividade 1063, a importância de **R\$ 112.396,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** à **Secretaria Municipal de Saúde** para aquisição de materiais odontológicos para prover exclusivamente as necessidades do Distrito de Noroagro, zona rural do Município de Comodoro/MT, sendo tanto materiais descartáveis, quanto materiais de consumo, ambos utilizados na realização de procedimentos clínicos odontológicos.

II - no Programa 0081, Função 8, Sub- Função 244 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania: Projeto Atividade 2263

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO

Assinado de forma digital por GLEYSCLER
BELUSSI RIBEIRO GONCALVES:96834641149

GONCALVES.96834641149

Dados: 2024.06.03 10:54:16 -04'00'

Rua Bahia, Nº 600-N - Bairro São Francisco de Assis - CEP: 78310-000 - Comodoro/MT

Fone/WhatsApp: (65) 3283-1249/1855 - E-mail: diretoria@camaracomodoro.mt.gov.br - camara@camaracomodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Manutenção parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade, a importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinada para a continuidade do **Projeto PM Junior**, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo dos Policiais Militares da 2º CIPM "Sentinela D'Oeste", que visa o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes de Comodoro/MT, preparando-os para o exercício da cidadania, mediante atividades que envolvem disciplina, civismo e patriotismo, contribuindo com a prevenção e diminuição da violência, afastamento das drogas e da criminalidade;

III - no Programa 0018, Função 20, Sub- Função 606 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Projeto Atividade 1027, a importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinada à **AMPPRUDNA - Associação de Moradores e Pequenos Prod. Rurais do Distrito Nova Alvorada**, assegurando o fortalecimento contínuo da agricultura e pecuária familiar no Distrito de Nova Alvorada.

IV - no Programa 46, Função 27, Sub- Função 812 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: Projeto Atividade 1046, a importância de **R\$ 77.396,60** (setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinada à **ADEC- Associação Desportiva Comodoreense**, com a finalidade de estimular a prática esportiva entre crianças, adolescentes e pessoas de terceira idade, mediante o ensino de esportes e participação em torneios, campeonatos e jogos amistosos, bem como, promover e organizar eventos ligados ao esporte e cultura.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, 03/06/2024.

GLEYSCLER BELUSSI
RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Assinado de forma digital por
GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
GONCALVES:96834641149
Dados: 2024.06.03 10:54:38 -04'00'

Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretária